REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.654/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA MIRTES NASCIMENETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA MIRTES NASCIMENTO, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 27, Quadra 12, lote nº 35, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com a V-272, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, frente para V-274, fundos com a V-273, medindo 14:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 06mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NA